

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 636/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 636/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 636/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

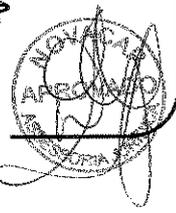
**PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.
Lote: 09**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização, **ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 07, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, Inscrição Estadual nº 07.315.120/001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 93.229-DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 07/05/2015, do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 41/42, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178ª sessão, realizada em 07/05/2015, às fls. 43, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.889/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº **636/2013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 23/05/2015 e 17/09/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos do SIA, SCIA e Estrutural - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 636/2013 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **18/10/2015**, e a vigência, até **12/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 636/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável.

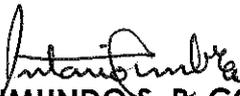
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA



JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

